



ESTADO DO PARANÁ

# *Prefeitura Municipal de Guaraci*

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

## **DECRETO N.º 018/2013**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no valor de 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:

#### **05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

##### **05.02 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**

05.02.04.122.0003.2.006 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.000

16.500,00

**TOTAL SUPLEMENTADO**

**16.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento total da seguinte dotação:

#### **05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

##### **05.02 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**

05.02.04.122.003.2.006 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0.1.000

16.500,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... 16.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 10 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2013.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal